

	ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000 Telefone: (069) 3621-2323 www.sao franciscodoguapore.ro.leg.br	Código: 045- CMSFG
		PROCESSO: 339/2024 DATA: 05/12/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18º, § 1º, I da lei federal 14.133/2021 e art. 12º, I da resolução legislativa 007/2023).

A posse dos representantes eleitos é um momento de grande significado para o município, marcando a transição democrática e o início de uma nova gestão. A decoração adequada é essencial para valorizar a cerimônia, reforçando o caráter institucional e proporcionando um espaço digno para recepcionar autoridades, convidados e a comunidade. Além disso, a ornamentação adequada contribui para a organização e ambientação visual, garantindo uma atmosfera formal e adequada para o evento, atendendo às expectativas de protocolo e à importância simbólica dessa ocasião histórica.

Em virtude da solenidade de posse dos candidatos eleitos para o mandato de 2025 a 2028, que ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2024, às 19h, na Igreja Sede da Assembleia de Deus, torna-se necessária a ornamentação do espaço destinado à realização da sessão solene.

Conforme a deliberação tomada em sessão extraordinária, foram excepcionalmente alterados o local e a data da sessão solene, com o objetivo de assegurar a adequada acomodação ao público estimado. Essa alteração se fez necessária, uma vez que o plenário desta Câmara possui capacidade para 100 pessoas o que seria insuficiente para comportar o número de público previsto.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração (art. 18º, § 1º, II da lei federal 14.133/2021).

De acordo com o art. 9º da resolução legislativa 007/2023, este poder legislativo não elaborará Plano Anual de Contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (art. 18º, § 1º, III da lei federal 14.133/2021 e art. 12º, III da resolução legislativa 007/2023).

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação.

Para esta contratação será necessário o cumprimento do art. 72, V, Lei Federal 14.133/2021:

Capacidade jurídica: Registro na junta comercial ou equivalente, estatuto ou contrato social em vigor, alvará de funcionamento válido e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Capacidade técnica:

- Atestado de capacidade técnica-operacional, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de

direito público ou privado no qual comprove a aptidão da licitante do objeto pretendido.

Regularidade fiscal: Certidões negativas de débitos relativos à créditos tributários federais e à dívida ativa da união, à fazenda estadual e municipal.

Para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista será admitida certidão positiva com efeito negativo.

Deverá ser emitida as certidões estadual e municipal do domínio ou sede do licitante.

Documentos adicionais: Certidão negativa de Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Certidão negativa de Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), sendo que ambas deverão conter as informações como data de emissão, validade e código de controle.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (art. 18º, § 1º, IV da lei federal 14.133/2021 e art. 12º, IV da resolução legislativa 007/2023).

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições ficaram a cargo do Secretária Geral.

Os itens a serem prestados devem ser iguais ou superiores aos descritos na planilha.

Abaixo segue os serviços que deveram serem prestados.

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	serviço	Painel de led de 4x2m (CxA), com resolução mínima P3.9, com todos os cabos de energia e sinal, processadora de vídeo com entradas SDI, HDMI e VGA. Estrutura de treliça de alumínio padrão Q30 de 4x3m (CxA), para elevação, com bases para suporte de painel de led. Técnico de vídeo para operar o painel de led. ARTs estrutural e elétrica.
02	01	serviço	Oito unidades de climatizador com vaporizadores de água, reservatório com capacidade mínima de 80l, modo funcionamento frio (sistema evaporativo), três escalas de velocidade, direcionador de ar vertical e horizontal automático/manual, abastecimento de água manual, voltagem 110v.
03	01	serviço	Decoração nas cores branco e verde com característica do tema indicado incluindo: • Arranjo de chão, medindo 20m; • Arranjo de chão, medindo 4m; • Arranjo de chão para a tribuna; • Tapete na cor verde, medindo 25m; • Toalha para mesa, medindo 4m; • Tecido na cor branca, para cobrir uma área medindo 25x6 (CxA); • 40 capas de cadeira; • Painel para foto contendo itens como flores, luzes, duas poltronas e demais ornamentações a definir pela administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 18º, § 1º, V da lei federal 14.133/2021 e art. 12º, IV da resolução legislativa 007/2023).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (art. 16º, I da resolução legislativa 007/2023).

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Solução 1:

Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de material permanente e decoração.

Recursos humanos da própria administração

Dentro das instalações da Câmara Municipal, não há um espaço adequado para o armazenamento e guarda dos itens necessários para a realização do objeto pretendido. Além disso, a aquisição desses itens não se justifica, uma vez que não há sessões ou eventos recorrentes que demandem a compra de equipamentos tão específicos. A guarda em local inadequado poderia ocasionar defeitos e danos aos itens, resultando em prejuízos para o órgão. Ainda diante da inexistência de servidores capacitados para a execução dos serviços, resta impedido o aproveitamento de recursos humanos da própria administração.

Solução 2:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço especializados para sessão solene de posse dos candidatos eleitos para o mandato de 2025 à 2028.

Esta solução consiste na contratação de uma pessoa jurídica especializada, que será responsável pela prestação de todos os serviços necessários à organização e execução da solenidade de posse dos candidatos eleitos. Sendo a contratação de profissionais e empresas capazes de fornecer e instalar os itens de decoração e equipamentos, bem como garantir o adequado suporte técnico durante o evento. Após pesquisa de mercado, constatou que existem empresas que engloba os serviços necessários para a execução do objeto. Podendo agrupar os itens em um único lote, contribuindo para a economicidade processual, além de otimizar o gerenciamento e fiscalização, reduzindo o risco de atrasar ou inviabilizar a execução do serviço.

Análise das soluções:

A **Solução 2** se apresenta mais vantajosa para esta Câmara por sua flexibilidade e adequação às necessidades específicas do evento. Como a solenidade de posse é um evento que ocorre esporadicamente, a contratação de serviços especializados garante que todos os itens necessários sejam fornecidos e instalados de forma profissional e dentro do prazo, sem a necessidade de adquirir itens que se tornariam subutilizados após o evento.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada traz maior segurança quanto ao cumprimento das normas técnicas, a realização de serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos e a possibilidade de contratar profissionais experientes para garantir o bom andamento do evento.

Essa abordagem também é mais eficiente economicamente, pois evita custos com a compra e armazenamento de equipamentos de uso pontual, que não justificariam o investimento contínuo. Ao contratar uma empresa especializada, esta Câmara assegura a entrega de um serviço de qualidade, dentro do prazo e sem comprometer o orçamento com aquisições de longo prazo.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 18º, § 1º, VI da lei federal 14.133/2021 e art. 12º, VI da resolução legislativa 007/2023).

Os serviços compreendem os seguintes itens e **devem incluir todos os custos (mão de obra, materiais, impostos, tributos, taxas e qualquer outra despesa associada).**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Fonte de referência
01	01	serviço	Painel de led de 4x2m (CxA), com resolução mínima P3.9, com todos os cabos de energia e sinal, processadora de vídeo com entradas SDI, HDMI e VGA. Estrutura de treliça de alumínio padrão Q30 de 4x3m (CxA), para	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	Pesquisa direta com fornecedor

			elevação, com bases para suporte de painel de led. Técnico de vídeo para operar o painel de led. ARTs estrutural e elétrica.			
02	01	serviço	Oito unidades de climatizador com vaporizadores de água, reservatório com capacidade mínima de 80l, modo funcionamento frio (sistema evaporativo), três escalas de velocidade, direcionador de ar vertical e horizontal automático/manual, abastecimento de água manual, voltagem 110v.	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	Pesquisa direta com fornecedor
03	01	serviço	Decoração nas cores branco e verde com característica do tema indicado incluindo: • Arranjo de chão, medindo 20m; • Arranjo de chão, medindo 4m; • Arranjo de chão para a tribuna; • Tapete na cor verde, medindo 25m; • Toalha para mesa, medindo 4m; • Tecido na cor branca, para cobrir uma área medindo 25x6 (CxA); • 40 capas de cadeira; • Painel para foto contendo itens como flores, luzes, duas poltronas e demais ornamentações a definir pela administração.	R\$ 8.680,00	R\$ 8.680,00	Pesquisa direta com fornecedor
Valor total estimado					R\$ 19.880,00	

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (art. 18º, § 1º, VII da lei federal 14.133/2021 e art. 12º, VII da resolução legislativa 007/2023).

A solução que melhor atende à necessidade bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e garantia do serviço a ser prestado neste cenário apresentado é a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço especializados para sessão solene de posse dos candidatos eleitos para o mandato de 2025 à 2028.**

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução (art. 18º, § 1º, VIII da lei federal 14.133/2021 e art. 12º, VIII da resolução legislativa 007/2023).

Considerando a proximidade da data de realização da sessão e a existência de empresas no mercado que oferecem tais serviços, entende-se que a contratação deve ser efetuada de forma integral, sem parcelamento, por ser a prática usual e mais eficaz. Tal medida é justificada pelas características do objeto, além de assegurar a vantajosidade para a administração. O parcelamento, além de elevar os custos da contratação, pode

comprometer a celeridade do processo e dificultar a execução dos serviços, aumentando o risco de que algum lote permaneça deserto ou resulte em fracasso, o que comprometeria o resultado final esperado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18º, § 1º, IX da lei federal 14.133/2021 e art. 12º, IX da resolução legislativa 007/2023).

Ambiente adequadamente decorado: A empresa contratada deve garantir uma ornamentação que esteja em conformidade com a solenidade do evento, utilizando elementos decorativos que transmitam formalidade, elegância e respeito à ocasião.

Harmonia estética: A ornamentação precisa estar em consonância com o espaço físico, garantindo uma composição visual agradável e organizada, de modo a facilitar a circulação dos presentes e proporcionar um ambiente acolhedor e funcional.

Pontualidade na execução: A entrega do serviço deve ser realizada dentro do prazo estabelecido, de forma que esteja completamente finalizada antes do início do evento, evitando atrasos que possam comprometer o andamento da cerimônia.

Qualidade dos materiais e acabamento: A empresa contratada deverá utilizar materiais de alta qualidade e garantir um acabamento impecável, assegurando a durabilidade e estética do ambiente durante todo o evento.

Atendimento às exigências técnicas e normativas: A ornamentação deve respeitar todas as normas de segurança e acessibilidade, assegurando que o espaço decorado atenda às exigências legais e facilite a circulação de todos os participantes, incluindo pessoas com mobilidade reduzida.

Vantajosidade econômica: A contratação deverá proporcionar o melhor custo-benefício à administração pública, garantindo que o serviço seja executado com eficiência e qualidade, sem gerar custos adicionais desnecessários.

Esses resultados visam assegurar que a sessão solene de posse dos candidatos eleitos seja conduzida em um ambiente que reflita a importância da ocasião e o prestígio das instituições envolvidas, promovendo uma cerimônia digna e marcante.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (art. 18º, § 1º, X da lei federal 14.133/2021 e art. 12º, X da resolução legislativa 007/2023).

Não serão necessárias quaisquer adequações, que seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (art. 18º, § 1º, XI da lei federal 14.133/2021 e art. 12º, XI da resolução legislativa 007/2023).

A presente contratação ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (art. 18º, § 1º, XII da lei federal 14.133/2021).

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Capítulo XXIV da resolução legislativa 007/2023).

Não há impactos ambientais consideráveis.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (art. 18º, § 1º, XIII da lei federal 14.133/2021 e art. 12º, XI da resolução legislativa 007/2023).

Considerando que a contratação eventual é de acordo com as reais necessidades deste Poder Legislativo entende-se como **viável** a presente demanda.



Deisy Dalene Fereira Fuentes Grando
Equipe de apoio
Portaria 005/2024/SG



Maria das Graças da Silva
Secretaria Geral
Portaria 031/2024/GP